



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Aquisição de Distribuidor duplo de sementes (adubo e ureia), Carreta Agrícola Basculante, Plataforma basculante, Rachador de Lenha para Trator, Distribuidor de Adubo Seco, Grade Aradora, Enxada Rotativa, Grade Niveladora de Arrasto e Garfo Enleirador conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:**

Flávio Luiz Pereira

**3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição do Distribuidor duplo de sementes (adubo e ureia), da Carreta Agrícola Basculante, da Plataforma basculante, do Rachador de Lenha para Trator, do Distribuidor de Adubo Seco, Grade Aradora, Enxada Rotativa, Grade Niveladora de Arrasto e Garfo Enleirador se fazem necessários para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita e Recursos Próprios.

Estes itens auxiliarão na atividades desenvolvidas na Agricultura do município.

**4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

As empresas interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da
- Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Anexar obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto como comprovação.

#### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21.

Foram analisadas contratações similares de outros entes públicos através do PNCP e considerados também valores praticados com o mesmo objeto pelo próprio município.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Através das consultas realizadas observou-se que os valores estão de acordo com o mercado, sendo possível a utilização, sem nenhum prejuízo ao município.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta é a aquisição de itens como: Distribuidor duplo de sementes (adubo e ureia), da Carreta Agrícola Basculante, da Plataforma basculante, do Rachador de Lenha para Trator, do Distribuidor de Adubo Seco, Grade Aradora, Enxada Rotativa, Grade Niveladora de Arrasto e Garfo Enleirador para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita, o qual auxiliarão na atividades desenvolvidas na Agricultura do município.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.



Os itens cotados deverão conter o catálogo, como todo descritivo, todas as informações e fotos do equipamento.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas estão descritas na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Un</i> <i>Medida</i>	<i>Qdade</i>	<i>Valor</i> <i>Un</i>	<i>Valor Total</i>
01	Distribuidor duplo de sementes, adubo e ureia (Distribuidor/Semeador) com as seguintes especificações: Reservatório Duplo, Capacidade 1.600 litros; largura de distribuição - min: 12 metros, Max 36 metros; velocidade de aplicação - 6 a 14 km/h; rotação da TDP requerida - 540rpm; peso 375kg. Lançamento com engate rápido, Com disco de proteção total, com cardam – com duas bicas de Saída – funil protetor com regulagem de altura hidráulico – com pás ajustáveis.	Un	03	18.003,50	54.010,50
02	Carreta Agrícola Basculante Metálica Nova, com rodado TANDEN e com as seguintes especificações mínimas: pneus novos 7.5-16 (sete ponto cinco dezesseis) 12 (doze) lonas, com tramas de aço, capacidade volumétrica aproximada 6,5 (seis virgula cinco) m3, capacidade de carga de 6000 (seis mil) kg basculamento por acionamento hidráulico multiuso, sistema de válvula de retenção no pistão hidráulico, chapa das tampas laterais com espessura mínima 2,65 (dois e sessenta e cinco) mm, pontaletes nas quatro laterais com espessura mínima 4,75 (quatro virgula setenta e cinco)mm, chassi 6,35 mm, assoalho com chapa espessura 3,00(três) mm e demais itens de fábrica e obrigatório.	Un	03	39.444,91	118.334,72

03	Plataforma basculante com as seguintes especificações: largura - 2,200mm; comprimento - 1,000mm; altura - 400mm; basculamento- manual; capacidade de carga mínima de 1.230 kg; (1,2 ton) peso-259kg.	Un	01	7.562,73	7.562,73
04	Rachador de Lenha para Trator Novo, Cilindro Hidráulico 30(trinta) a 35 (trinta e cinco) toneladas, curso do pistão 1,2 (um virgula dois) metros, rachar lascas em 04 (quatro) partes, estrutura robusta em viga I chapas de alta resistência mínimo de 12,7 (dese virgula sete milímetros), peso mínimo de 230 (duzentos e trinta) quilos, carinho deslizante para correr em trilhos, mangueira hidráulica com engate rápido, comando de acionamento fixado no equipamento, com engate ao terceiro ponto para transporte.	Un	01	13.213,53	13.213,53
05	Distribuidor de Adubo Seco (Adubo Sólido), Novo, de Esteira, com as seguintes especificações mínimas: capacidade de carga de 6(seis) toneladas acionamento pela tomada de força do Trator, caixa de transmissão em banho de óleo, esteira de distribuição de 700 (setecentos) mm, com sistema de regulação de velocidade da esteira, disco duplo de distribuição com no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta)mm, mancais com rolamentos auto compensadores, tampa traseira com regulação para distribuição, molas tensoras objetivando impedir que caiam	Un	03	45.429,39	136.288,17

	objetos na esteira, pintura em pó poliéster interna e externa, macaco ajustável, Rodado TANDEN com pneus novos 7.5-16 (sete ponto cinco dezesseis) 12 (doze) lonas e demais acessórios e itens obrigatórios e compõe o modelo ofertado, de acordo com o folheto.				
06	Grade Aradora – Nova com controle remoto, hidráulica com controle de profundidade, rodado simples, pneus novos 7-5-16 (sete cinco dezesseis) com no mínimo 14 (quatorze) discos de corte côncavos de no mínimo 28 (vinte e oito) polegadas e espessura 6 (seis) mm, espaçamento entre disco de 270 (duzentos e setenta) mm, profundidade de trabalho entre 15 e 25 cm.	Un	01	46.038,52	46.038,52
07	Enxada rotativa Fixa Encanteiradora, com as seguintes características mínimas: Largura de trabalho aproximado de 125cm; Profundidade de trabalho aproximado de 25cm; Rotações do Rotor: 170; Número de enxadas: 30; Compatível com tratores com 50CV; características adicionais: implemento indicado para a confecção e revolvimento do solo.	Un	01	29.447,64	29.447,64
08	Grade niveladora de arrasto com 36 discos: equipamento com no mínimo 36 discos côncavos recortados de no mínimo 22(vinte duas) polegas e espessura de 4.5(quatro ponto cinco)mm, largura de trabalho de no mínimo 3000(três mil) mm, peso mínimo de 900(novecentos) kg, mancais com rolamentos cônicos á graxa, diâmetro do eixo 1.1/4.	Un	01	35.776,25	35.776,25



09	Garfo Enleirador com engate nos três pontos do trator e de no mínimo 2700(dois mil e setecentos)mm de largura de trabalho.	Un	01	9.487,75	9.487,75
----	--	----	----	----------	----------

## 8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 043/2023, que define “procedimento de pesquisa de preço no âmbito do Município de Vargem Bonita/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos através do PNPC, Painel de Preços e Cotações em empresas da região, o qual encontram-se em anexo no processo.

## 9 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

O plano anual de contratações ainda não foi publicado pela administração, mas existe previsão de compras para o ano de 2024.

## 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento, além de suprir a necessidade da secretaria de agricultura, no que diz respeito aos serviços ofertados.

## 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que já possuem experiência nesse devido eventos similares de outros anos.

Posterior a homologação do pretendido processo, a comissão organizadora irá atuar na fiscalização e gestão contratual, ficando responsáveis por sanar falhas ou dúvidas para sua fiel execução, podendo intervir no andamento do processo quando necessário, para buscar soluções de adequações.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:



No que se refere aos critérios ambientais, as empresas deverão:

- a) Possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Destinar corretamente os resíduos decorrentes da fabricação dos equipamentos/implementos.

### **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Agricultura.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se a presente contratação for mediante pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, é viável e fundamental, em se tratando de aquisição necessária para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura.

Vargem Bonita, 25 de março de 2024.

Flavio Luiz Pereira  
Secretário de Agricultura